LEI Nº. 2.394/2018

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ **674.750,00** (seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº 2.347 de 29 de novembro de 2017, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ **674.750,00** (seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), objetivando suplementar para reforçar dotação orçamentária para atendimento das despesas de manutenção e conservação das atividades de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ **674.750,00** (seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.008.2.016 - Administração Geral dos Bens de transportes Escolar
Ensino Fundamental
(53) 3.3.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 130.000,00

03 - ENSINO INFANTIL
12.365.009.2.020 - Administração Geral dos Bens de transportes Escolar
Ensino Infantil
(75) 3.3.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 90.000,00

04 - ENSINO MEDIO
12.362.0010.2.023 - Administração Geral dos Bens do Ensino Médio
(80) 3.3.90.00.00.00.00.00.0120 - Aplicações Diretas.....R$ 22.600,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.121.004.2.011 - Administração Geral dos Bens Controladoria
(27) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
08.241.0018.2.040 – Manutenção das Atividades dos Idosos do Municipio
(131) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 - DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.122.0002.2.012 - Administração Geral dos Bens da Secretaria de Desenvolvimento Local
(139) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 48.000,00

09 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
01 - FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE
10.301.0023.2.101 – Administração Geral dos Bens e Serviços de Atenção Básica
(09) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas.....R$ 317.000,00
(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas..... R$ 27.150,00

10.304.0025.2.107 – Adm.Geral dos Bens e Serviços Vigilância em Saúde/Sanitária
(39) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 674.750,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0002.1.005 - Obras E Instalações e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal
(15) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 45 .000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.008.2.017 - Administração Geral dos Bens de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
(37) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 35.000,00

12.361.008.2.016 - Administração Geral dos Bens de transportes Escolar
Ensino Fundamental
(52) 3.3.90.00.00.00.00.00.0120 - Aplicações Diretas.....R$ 22.600,00

03 - ENSINO INFANTIL
12.365.009.2.044 – Materiais Pedagógicos FNDE / PAR Termo Comp.201406891
(76) 3.3.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 7.975,00

04 - ENSINO MEDIO
12.362.0010.2.023 - Administração Geral dos Bens do Ensino Médio
(81) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

05 - ENSINO SUPERIOR
12.364.0010.2.024 - Administração Geral dos Bens do Ensino Técnico e Superior
(82) 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

07 - CULTURA
13.391.0012.2.026 – Ativ. Culturais, Biblioteca, Museu e Festividades Município
(85) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 - AGRICULTURA
20.122.0002.2.028 - Administração Geral dos Bens da Secretaria de Agricultura
(92) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 77.025,00

20.606.0015.2.031 – Administração Geral dos Bens e Serviços Programa
de Extensão Rural
(98) 3.1.71.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 250,00
(99) 3.3.71.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 4.400,00
(158) 3.3.93.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 18.000,00

20.606.0014.2.045 - Incentivo Agroecologia
(97) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01- PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
18.542.0014.1.007 - Construção de Espaço p/ Beneficiamento de Lixo Reciclagem
(114) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 - DESENVOLVIMENTO LOCAL
23.122.0020.2.042 - Administração Geral dos Bens da Sala do Empreendedor
(145) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 21.000,00

23.695.0021.2.043 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo no Município
(148) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 17.000,00

09 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
01 - FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE
10.301.0023.2.102 – Administração Geral dos Bens da Farmácia Básica
(26) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas.....R$ 22.000,00
(26) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas.....R$ 55.000,00

10.301.0024.2.104 - Administração Geral dos Bens da Média e Alta Complexidade
(32) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas.....R$ 60.000,00

10.301.0024.2.108 – Adm. Geral dos Bens da Média e Alta Complexidade - CEO
(89) 3.3.40.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas.....R$ 2.500,00

12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.122.0002.2.400 – Bens e Serviços Administrativos do Hospital Municipal
(02) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas.....R$ 22.000,00

10.302.0023.2.401 – Administração Geral dos Bens da Unidade de Assistência Médica Sanitária Hospitalar
(04) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas.....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 674.750,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito introduzido na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art.5º Fica alterado o Plano Plurianual Lei nº. 2.338, de 16 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE ANCHIETA (SC), 01 de outubro de 2018.

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão